



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 35/2016

Alterações curriculares para o curso de Farmácia.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.010745/2014-52 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação, o número de créditos, e os pré-requisitos de disciplinas do curso de Farmácia, que passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito	Caráter
Estágio em Prática em Manipulação e Dispensação Homeopática A	Ciências Farmacêuticas	120h	Atividade Orientada V; Farmacologia Farmacêutica II; Deontologia e Legislação Farmacêutica; Operações Unitárias; Planejamento e Gerenciamento em Saúde; Homeopatia; Homeopatia Prática; Farmacognosia II; Toxicologia Geral; Controle de Qualidade de Produtos Farmacêuticos e Correlatos	Obrigatório
Estágio em Prática em Manipulação e Dispensação Homeopática B	Ciências Farmacêuticas	120h	Atividade Orientada V; Farmacologia Farmacêutica II; Deontologia e Legislação Farmacêutica; Operações Unitárias; Planejamento e Gerenciamento em Saúde; Homeopatia; Homeopatia Prática; Farmacognosia II; Toxicologia Geral; Controle de Qualidade de Produtos Farmacêuticos e Correlatos	Eletivo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 23 de fevereiro de 2016.

Profª. Ana Cláudia Peters Salgado
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Fabiano César Tosetti Leal
Pró-Reitor adjunto de Graduação

Vanessa Ferreira Vieira
Secretária Substituta do Conselho Setorial de Graduação